

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 205/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Termo de Referência com objetivo de balizar o requerimento das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Empreendimentos com Fauna Silvestre, que compreendem Criadouro científico, Criadouro comercial, Criadouro conservacionista, Mantenedouro de fauna silvestre ou exótica, Zoológico ou jardim zoológico.

LICENÇA PRÉVIA

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Atender o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/ empreendimento.

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador, devidamente autenticadas e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado;

2.3 Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e da área de entorno, na forma descrita TR nº. 003/SUIMIS/SEMA/MT – Dados Geoespaciais do Empreendimento;

2.4 Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento;

2.5 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública (DPA e DPE, quando pertinente);

3. Estudos, planos, projetos e programas ambientais:

3.1 Mapa de situação ou carta imagem, em escala de 1:10.000 ou compatível com a realidade, contendo delimitação da área do empreendimento e suas unidades, uso e ocupação do solo da área de entorno, rede de drenagem, área de fertirrigação (se houver), ponto de captação de água, edificações existentes, área de preservação permanente, ARL e a distância desta em relação às unidades do empreendimento, vias de acesso e coordenadas geográficas da sede;

3.2 Aspectos gerais: local do empreendimento, município, bacia hidrográfica, sub-bacia, relevo, dados climáticos, flora e fauna local, e sócioeconômica, área da propriedade, área do projeto, tipo de atividade explorada, área total da propriedade e do empreendimento, quantidade de animais, número de funcionários, ciclo produtivo, produção e produtividade prevista, manejo sanitário, entre outras informações que achar importante;

3.3 Concepção do projeto com alternativas tecnológicas e locacionais, com justificativa da alternativa escolhida;

3.4 Cadastro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (domínio virtual federal <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>);



3.5 Autorização Prévia emitida no Sistema Nacional de Gestão da Fauna Silvestre (Sisfauna) indicando a categoria que pretende exercer e as espécies-alvo, já chancelada pela Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP);

3.6 Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, possibilidade de contaminação do aquífero, escoamento superficial de dejetos, eventual processo de erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros);

3.7 Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais, durante a implantação e operação do empreendimento, dando ênfase para o destino das embalagens dos produtos usados, destino dos resíduos gerados, gestão de poluição sonora, entre outros pontos que achar importante.

Objeto: Licença de Instalação para Empreendimentos com Animais Silvestres

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do (s) técnico (s) responsável (is) pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada e descrevendo a aptidão do profissional para a atividade fim - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou procurador, devidamente autenticadas e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

2.4 Apresentar comprovante de fonte de abastecimento de água (cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública, ou outra forma de abastecimento);

3. Estudos, planos, projetos e programas ambientais:

3.1 Detalhamento dos planos de controle ambiental (PCA) ou medidas mitigadoras, com destaque para controle de eventual erosão, drenagem de águas pluviais, geração qualitativa e quantitativa de resíduos (embalagem dos produtos químicos ou farmacológicos, animais mortos, alimentos fornecidos aos animais, entre outros), recuperação de áreas degradadas, interferências sociais (principalmente nas proximidades de núcleos urbanos), alteração da qualidade da água, bem-estar animal e controle sanitário adotado de modo a evitar disseminação de patógenos;

3.2 Mapa de situação ou carta imagem, em escala de 1:10.000 ou em escala compatível, contendo delimitação da área do empreendimento e suas unidades, uso e ocupação do solo da área de entorno, rede de drenagem, ponto de captação de água, edificações existentes, área de preservação permanente, ARL e a distância desta em relação às unidades, vias de acesso e coordenadas geográficas;

3.3 Em estando na zona rural, apresentar comprovante do CAR;

3.4 Aspectos gerais: tipo de atividade explorada, espécie (s) alvo, área total da propriedade e do empreendimento, plantel pretendido, número de funcionários, ciclo produtivo, produção e produtividade prevista, concepção do projeto com alternativas tecnológicas e locais, com justificativa da alternativa escolhida;

3.5 Concepção do projeto a ser implementado:

3.5.1 - Projeto arquitetônico e de engenharia:

a) Planta baixa dos recintos (e conforme o caso, planta de cortes e planta de localização) do empreendimento;

- b) Projetos de instalações previstos (hidráulica, sanitária, elétrica, dentre outras);
- c) Memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos e ninhos, esclarecendo sobre sistemas antifuga dos animais mantidos em cativeiro (número de barreiras – duplos, redundâncias...), sistemas de comedouros e bebedouros, sistemas de resfriamento e/ou aquecimento quando necessários, dimensões dos recintos e equipamentos, dados sobre espelho d'água se a espécie exigir, dentre outros);
- e) Identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas e com a capacidade de ocupação;

3.5.2 Plano de trabalho (Projeto Técnico - elaborado e assinado por profissional habilitado no respectivo conselho de classe, com a devida ART):

- a) Plantel pretendido;
- b) Sistema de marcação individual utilizado (observando a resolução CONAMA 487/2018);
- c) Plano de emergência para fugas;
- d) Medidas higiênico-sanitárias;
- e) Programa nutricional para cada espécie;
- f) Medidas de manejo e contenção;
- g) Controle / planejamento reprodutivo e cuidados neonatais;
- h) Quadro funcional pretendido;
- i) Plano/ modelo de registro para controle de entrada e saída de animais;
- j) Modelo de ficha de acompanhamento clínico/biológico dos animais;
- k) Indicação dos pretendidos compradores dos produtos e/ou subprodutos;
- l) Apresentar proposta de capacitação continuada para os colaboradores.

3.6 Laudo técnico de sondagem na área do empreendimento para definição do nível do aquífero livre (quando pertinente);

3.7 Apresentar laudo técnico das análises físico-química e bacteriológica da água (pH, OD, DBO, DQO, OG, sólidos, Coliformes totais e termotolerantes) dos corpos hídricos superficiais, com ART do responsável técnico;

3.8 Relação de todos os equipamentos e sistemas que empregam produtos químicos, metais pesados e substâncias radioativas e suas destinações (quando pertinente);

3.9 Relação dos equipamentos que geram emissões atmosféricas (caldeira, autoclave, esterilizador, incinerador, central de esterilização e outros, quando pertinente) com a forma e frequência de uso e controle dos resíduos;

3.10 Descrição da estimativa de volume diário e anual e forma do tratamento a ser adotado para os efluentes líquidos, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, caracterizando (quali e quantitativamente) o efluente bruto, tratado e a eficiência do sistema, além da disposição final (quando couber);

Objeto: Licença de Operação para Empreendimentos com Fauna Silvestre

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/ SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação dos dispositivos e equipamentos de Controle Ambiental, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/ SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.3 Caso não seja um médico veterinário o profissional do item anterior, apresentar o contrato com médico veterinário responsável pelo controle sanitário dos animais.

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou procurador devidamente autenticados e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Autorização de Instalação válida, emitida pelo SISFAUNA;

3. Estudos, planos, projetos e programas ambientais:

3.1 Relatório técnico consolidado contendo a descrição das obras executadas, do Plano de Controle Ambiental (PCA), ou das medidas mitigadoras propostas, com a documentação fotográfica;

3.11 Apresentação do Plano de Monitoramento do empreendimento referente à fase de operação com o cronograma de execução;

3.12 Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de acordo com a Lei Estadual Nº. 7.862/2002, contemplando os resíduos de serviço de saúde, o armazenamento, a coleta e a disposição final dos resíduos (quando couber);

3.13 Análise laboratorial das amostras, ou dados de referência, de efluentes líquidos coletados na entrada e saída da ETEs e de resíduos sólidos orgânicos gerados pelo empreendimento considerando os seguintes parâmetros: Nitrogênio Amoniacal (NH₄), Nitrogênio Kjeldahl Total (NKT), Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio, Sódio, pH, Carbono Total e Relação Carbono/Nitrogênio (C/N) e, ainda, para efluentes líquidos, sólidos totais (quando couber);